



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

1. **AUTORIZAR** a contratação referente a Inexigibilidade nº. 003/2026, Processo nº. 051/2026 Contrato nº. 018 a favor da empresa **ABRAÃO MATAICHI IZUMI**, pelo valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR GOSPEL LUIZ ARCANJO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW GOSPEL DURANTE O EVENTO “AVIVA – 2026”, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026, A PARTIR DAS 17H00, NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA DE EVENTOS ELENA REZENDE RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, EM ATENDIMENTO À PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.**

2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 24 de agosto de 2026.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

P O R T A R I A Nº 192/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 21 de Julho de 2025 a 22 de Julho 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 15 de junho de 2026 a 05 de Julho de 2026**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **RENATO MATTOS SOUZA, Advogado**, lotado na Advocacia Geral do Município da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 2 de 11

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 193/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2024 a 30 de Junho 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 06 de julho de 2026 a 25 de Julho de 2026**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **CLEBERSON REGI NUNES DA SILVA, Motorista**, lotado na Secretaria de Endemias Vigilância Sanitária e Zoonoses da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 3 de 11

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 194/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 16 de Abril de 2024 a 15 de Abril 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 16 de julho de 2026 a 14 de Agosto de 2026**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **ALAN KARDEC OLIVEIRA RANGEL, Motorista**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 4 de 11

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 195/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2025 a 30 de Junho 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de julho de 2026 a 30 de Julho de 2026**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **ANA LUCIA FERREIRA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 5 de 11

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 196/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2025 a 30 de Junho 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 13 de julho de 2026 a 11 de Agosto de 2026**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **ROSANGELA BRUNEL ALONSO, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 6 de 11

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 197/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 10 de Fevereiro de 2025 a 09 de Fevereiro 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 13 de julho de 2026 a 03 de Agosto de 2026**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **ARLINDO GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 7 de 11

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 198/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2023 a 30 de Junho 2024**, a ser usufruída **a partir do dia 16 de julho de 2026 a 14 de Agosto de 2026**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **ALENIR LUZIA BENTO CINTRA DO NASCIMENTO, Técnico de Enfermagem**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 8 de 11

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 199/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2025 a 11 de Fevereiro 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 13 de julho de 2026 a 01 de Agosto de 2026**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **INÊS FERNANDES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 9 de 11

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 200/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora Gabriela Fialho Garcia Trindade Majela e dá outras providências"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **120 (cento e vinte) dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **03 de Agosto de 2026** a **03 de Dezembro de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **GABRIELA FIALHO GARCIA TRINDADE MAJELA**, Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página **10** de **11**

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página **11** de **11**